



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4386/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE. APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data da Norma

15/03/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 63/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.715, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

LEI N° 4.386, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.715/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de serviços de terceiros – PJ - assim discriminados:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado	
3.3.90.39.00 – 02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2494.0000 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil	
(211) -3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50